



# Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

[eparaguacu.sp.gov.br](http://eparaguacu.sp.gov.br)

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 | Edição nº 1317

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista  
CNPJ 44.547.305/0001-93  
Avenida Siqueira Campos, 1430  
Telefone: (18) 3361-9100  
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista  
CNPJ 51.500.619/0001-04  
Rua Guerino Matheus, 205  
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064  
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



# Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

[eparaguacu.sp.gov.br](http://eparaguacu.sp.gov.br)

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 | Edição nº 1317

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....             | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....               | 3  |
| Decretos .....                           | 3  |
| Portarias .....                          | 6  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....        | 10 |
| Outros atos administrativos .....        | 10 |
| <b>Advertências / Notificações</b> ..... | 13 |
| Notificações .....                       | 13 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....      | 16 |
| Rescisão .....                           | 16 |
| <br>                                     |    |
| <b>Poder Legislativo</b> .....           | 16 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....      | 16 |
| Aviso de Licitação .....                 | 16 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.491, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Designa o Conselho Municipal de Cultura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e sua respectiva Diretoria Executiva, para o Biênio 2026/2028.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na [Lei nº 2.460, de 12 de julho de 2006](#), alterada pela [Lei nº 3.133, de 27 de junho de 2017](#), e [Lei nº 3.325, de 27 de julho de 2020](#); e no [Edital de Chamamento Público para Eleição de Cargos de Representação Civil no Conselho Municipal de Cultura nº 002/2026](#);

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, por intermédio do Ofício nº 0170289 - SMC, de 12 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Cultura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o Biênio 2026/2028, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Heloisa Montai Messias;
2. Suplente: Paulo James Ribeiro;

b) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1. Titular: Sidneia da Silva Brito Rodrigues;
2. Suplente: Pedro Rodrigues da Mata;

c) da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular: Luis Carlos Pedrozo;
2. Suplente: Débora Teixeira Pereira;

d) da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Maria Eduarda da Silva Lima;
2. Suplente: Sílvia Rodrigues dos Santos;

e) da Secretaria Municipal de Turismo:

1. Titular: Isabela Christiano Fernandes;
2. Suplente: Larissa Nogueira da Silva;

f) da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Josue Campos de Sena;

2. Suplente: Julio Cesar Donadel;

g) da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Sandra Aparecida Azevedo Damaceno;

2. Suplente: Renata Maria Pilan Rosa;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) das Artes Plásticas:

1. Titular: João Carlos Bacca;

2. Suplente: Bianca Venâncio Costa;

b) das Artes Cênicas:

1. Titular: Nelson Marcelino da Silva;

2. Suplente: José Antônio Ruiz;

c) da Música:

1. Titular: Valquiria Trevisan Paião;

2. Suplente: Aparecido José de Almeida;

d) da Literatura:

1. Titular: Adriano Julio Nogueira;

2. Suplente: Luiz Antônio Cardozo;

e) do Patrimônio Histórico:

1. Titular: Rafael Gustavo Cardoso Ferreira;

2. Suplente: Francine Soares Bezerra;

f) de Associação Culturais:

1. Titular: Marcia Jaques de Campos;

2. Suplente: José Aparecido Ribeiro;

g) da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

1. Titular: Devanil André de Campos;

2. Suplente: Arnaldo Gois Maciel.

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Adriano Júlio Nogueira;

II - VICE-PRESIDENTE: Nelson Marcelino da Silva;

III - SECRETÁRIAS: Márcia Jaques de Campos e Valquíria Trevisan Paião.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do Poder Público; ou reeleitos, como representantes da Sociedade Civil, para novo mandato de igual período.

Art. 4º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 12/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0170566** e o código CRC **5ACFFF2E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004196/2026-73

SEI nº 0170566

**Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA, 26.646, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Homologa a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) FLÁVIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, declarando-o(a) estável no serviço público.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.349, de 13 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos da avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, conforme arts. 78 a 82 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023;

Considerando a avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP;

Considerando os PROCESSOS SEI nº 3535507.414.00004212/2026-28 e nº 3535507.414.00007763/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) FLÁVIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, declarando-o(a) estável no serviço público, a partir de 20 de abril de 2026, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 11/05/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/05/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0169145** e o código CRC **DAF0A0F2**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004212/2026-28

SEI nº 0169145

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA, 26.647, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Homologa a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) FRANCIELY NUNES SANTOS, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, declarando-o(a) estável no serviço público.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.349, de 13 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos da avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, conforme arts. 78 a 82 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023;

Considerando a avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP;

Considerando os PROCESSOS SEI nº 3535507.414.00004212/2026-28 e nº 3535507.414.00007763/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) FRANCIELY NUNES SANTOS, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, declarando-o(a) estável no serviço público, a partir de 23 de março de 2026, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 11/05/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/05/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0169155** e o código CRC **84D7D6AB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004212/2026-28

SEI nº 0169155



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ADITIVO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE**  
**CULTURA E SUA RESPECTIVA DIRETORIA – BIÊNIO 2026/2028**

### 1. OBJETIVO DO ADITAMENTO

A presente ata aditiva tem por finalidade registrar a eleição complementar para a vacância do cargo de **Suplente do Segmento de Associação Comercial**, conforme solicitação da Comissão Eleitoral e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.460/2006 (alterada pelas Leis nº 3.133/2017 e nº 3.325/2020), o regimento interno da entidade (decreto nº 6197, de 17 de setembro de 2017) e o Edital de Chamamento Público para Eleição de Cargos de Representação Civil no Conselho Municipal de Cultura nº 002/2026.

Dando continuidade ao processo de composição do Conselho Municipal de Cultura, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente aclamado em assembleia, Sr. Adriano Julio Nogueira, agindo de acordo com a solicitação da Comissão Eleitoral, fundamentada no item 9.3 do Edital de Chamamento Público para Eleição de Cargos de Representação Civil no Conselho Municipal de Cultura nº 002/2026, apresentou ao pleno, por meio de enquete institucional, o nome de **ARNALDO GOIS MACIEL**, previamente indicado para representar o segmento da Associação Comercial na condição de suplente.

### 3. DO RESULTADO E ACLAMAÇÃO

A indicação do Sr. **ARNALDO GOIS MACIEL** para ocupar a função de membro suplente representante da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista foi aprovada por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis, sem votos contrários, sendo considerada assim, homologada a sua eleição para integrar o colegiado. A composição atual do conselho, portanto, se organiza da seguinte forma:

Do poder público:

Gabinete do Prefeito: Heloisa Montai Messias (Titular) e Paulo James Ribeiro (Suplente);  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Sidneia da Silva Brito Rodrigues (Titular) e Pedro Rodrigues da Mata (Suplente);  
Secretaria de Cultura: Luis Carlos Pedrozo (Titular) e Débora Teixeira Pereira (Suplente);  
Secretaria de Educação: Maria Eduarda da Silva Lima (Titular) e Silvia Rodrigues dos Santos (Suplente);  
Secretaria de Turismo: Isabela Christiano Fernandes (Titular) e Larissa Nogueira da Silva (Suplente);  
Secretaria de Saúde: Josue Campos de Sena (Titular) e Julio Cesar Donadel (Suplente);  
Secretaria de Assistência Social: Sandra Aparecida Azevedo Damaceno (Titular) e Renata Maria Pilan Rosa (Suplente).

Da sociedade civil:

Artes Plásticas: João Carlos Bacca (Titular) e Bianca V. Costa (Suplente);  
Artes Cênicas: Nelson Marcelino da Silva (Titular) e José Antônio Ruiz (Suplente);  
Música: Valquiria Trevisan Paião (Titular) e Aparecido José de Almeida (Suplente);  
Literatura: Adriano Julio Nogueira (Titular) e Luiz Antônio Cardozo (Suplente);  
Patrimônio Histórico: Rafael Gustavo Cardoso Ferreira (Titular) e Francine Soares Bezerra (Suplente);  
Associações Culturais: Marcia Jaques de Campos (Titular) e José Aparecido Ribeiro (Suplente);  
Associação Comercial e Empresarial (ACE): Devanil André de Campos (Titular) e Arnaldo Gois Maciel (suplente);

### 4. ENCERRAMENTO

O Presidente ratificou o resultado e determinou o envio do resultado para registro e publicação, integrando-a ao processo administrativo de posse da nova gestão. Com a conclusão desta etapa e o

preenchimento da vacância mencionada, declaram-se oficialmente encerrados os trabalhos desta Comissão Eleitoral, tendo a mesma cumprido integralmente com as atribuições previstas no Edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**HELOÍSA MONTAI MESSIAS**

Presidente da Comissão Eleitoral

**DÉBORA TEIXEIRA PEREIRA**

Secretária da Comissão Eleitoral

**LUIS CARLOS PEDROZO**

Secretário da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Montai Messias, Assessor de Imprensa**, em 12/05/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Pedrozo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural**, em 12/05/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Teixeira Pereira, Assessor de Departamento**, em 12/05/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0170185** e o código CRC **2C5527E7**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004196/2026-73

SEI nº 0170185

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### ATA DE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o **Conselho Municipal de Cultura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, devidamente instalado, lavra a presente **ATA DE NOMEAÇÃO**, com a finalidade de **formalizar a indicação e aprovação de membro suplente**, para fins de instrução do **Decreto de nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal**, em complemento à Ata de Eleição realizada em **04 de maio de 2026**.


Registra-se que, em reunião posterior à eleição realizada em 04/05/2026, foi realizada **consulta aos conselheiros eleitos, por meio de enquete institucional**, com a finalidade de deliberar sobre o preenchimento da vaga de **membro suplente representante da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista**, que não havia sido formalmente indicada no momento da eleição anterior.

Concluída a enquete, a **indicação do Sr. ARNALDO GOIS MACIEL** para ocupar a função de **membro suplente representante da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista foi aprovada por unanimidade**, com 14 (quatorze) votos favoráveis, sem votos contrários, ficando, assim, homologada a sua nomeação para integrar o colegiado.

Fica consignado que a presente Ata de Nomeação deverá ser considerada **em conjunto com a Ata da Eleição realizada em 04 de maio de 2026**, para todos os efeitos legais e administrativos, especialmente para a formalização da composição do Conselho Municipal de Cultura mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata de Nomeação, que, após lida e achada conforme, é assinada para que produza seus devidos efeitos.

Paraguaçu Paulista/SP, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANO JULIO NOGUEIRA**  
Data: 11/05/2026 10:44:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Adriano Julio Nogueira  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



## Advertências / Notificações

## Notificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193**  
**Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista**  
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 28/04/2026  
Hora: 09:11:20  
Exercício: 2026  
Usuário: GUSTAVOP  
Página(s): 1 de 1

## NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO 12841/2026

Ilmo. (a) Sr. (a):

|                 |                              |            |                |
|-----------------|------------------------------|------------|----------------|
| Cadastro:       | 00784600                     | Matrícula: | 10764          |
| Proprietário:   | BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO | CPF/CNPJ:  | 61411633000187 |
| Compromissário: | BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO | CPF/CNPJ:  | 61411633000187 |

Endereço do Imóvel:

**D. PEDRO II, R, 152**

**DISTRITO DE SAPEVAL 19725004**

Setor: 17 Quadra: 0010 Lote: 0001 Área do terreno: 430

Endereço de Correspondência:

**D. PEDRO II, R, 152**

**DISTRITO DE SAPEVAL 19725004 PARAGUAÇU PAULISTA-SP**

Motivo

LIMPEZA DE TERRENO

Fundamentação Legal

LC nº 015/1998 e Dec. nº 6.240/2017

Através da presente notificação, conforme disposto no **TÍTULO II, CAPÍTULO II, Art. 26 ao Art. 31** da Lei Complementar nº 15, de 08 de dezembro de 1998 - Código de Posturas do Município de Paraguaçu Paulista - fica o proprietário, acima citado, **N-O-T-I-F-I-C-A-D-O** para realizar a limpeza, por **capina** ou **roçagem do terreno** localizado no endereço supracitado e **passeio público defronte ao lote**, ficando expressamente proibida a queima, e somente permitido o uso de defensivos agrícolas com **receituários agrônômicos** conforme artigos abaixo citados:

- **CAPÍTULO II - Art. 30. Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido : (...) - IV - queimar, mesmo no próprio quintal, lixo ou quaisquer materiais em quantidades capazes de molestar a vizinhança.**
- **CAPÍTULO III - Art. 206. A comercialização e a aplicação de defensivos agrícolas, em especial os agrotóxicos das classes I e II somente serão permitidos mediante receituários agrônômicos, com observância da legislação em vigor.**
- O prazo para atendimento desta notificação é de **15 (quinze) dias contínuos**, a contar da data do recebimento.
- O **não atendimento** do contido na presente notificação ensejará aplicação das penalidades previstas na LC nº 015/1998, e cobrança pela execução do serviço de acordo com o item **5.1 do Anexo III**, do Decreto Municipal nº 6.240/2017, conforme especifica abaixo:

Taxa de Serviços R\$ 622,05  
Multa sobre o valor venal R\$ 69,94  
Total R\$ 691,99

**PARAGUAÇU PAULISTA CONTRA A DENGUE!**



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO DOS SANTOS DE PAIVA  
Data: 29/04/2026 07:09:06-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**GUSTAVO DOS SANTOS DE PAIVA**  
**FISCAL DE POSTURAS**

Declaro que recebi esta notificação referente ao terreno e/ou lote supracitado:

Assinatura

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ:  
Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

|               |            |
|---------------|------------|
| Data Emissão: | 15/04/2026 |
| Hora:         | 11:08:01   |
| Exercício:    | 2026       |
| Usuário:      | WASOLIVEI  |
| Página(s):    | 1 de 1     |

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 531/2026**

Ilmo.(a) Sr. (a):

Inscrição: 01143780  
Nome/Razão: **NILTON THIAGO DAMASCENA**  
CPF/CNPJ: ██████████

**Endereço do Cadastro**

Endereço: **ORLEAES, Nº**  
Complemento:  
Bairro: **RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE**  
CEP: **19707180**  
Cidade: **PARAGUAÇU PAULISTA - SP**  
Setor: **15** Quadra: **0075** Lote: **0001** Unidade:

**Endereço de Correspondência**

Endereço: **DOS ANTURIOS, R, Nº 154**  
Complemento:  
Bairro: **PARQUE DAS ACACIAS**  
CEP: **19705008**  
Cidade: **PARAGUAÇU PAULISTA - SP**

Prezado (a) Senhor

Nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 15/1998 (Código de Posturas Municipal), lavro o presente Auto de Infração e Imposição de Multa por ter o Autuado incorrido na seguinte infração:

**O não atendimento a notificação no prazo estabelecido, para realização da limpeza do imóvel (capina ou roçagem) conforme determinação do artigo 30º § 1º e 2º da LC 15/1998.**

Compõe este AIIM, a taxa de execução do serviço e multa de 2% do valor venal do terreno e demais medidas administrativas judiciais, de acordo com a Lei Complementar 15/1998 e Decreto Municipal nº 7.111/2023 Anexo III item 1.5. Na primeira reincidência 4% do valor venal do terreno e na segunda reincidência 6% do valor venal do terreno, de acordo com §4º incisos I e II do artigo citado anteriormente.

O prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste Auto de Infração e imposição de Multa, e, decorrido este sem a impugnação pelo requerente autuado, ou ainda, dentro prazo de 30 (trinta) dias, não proceda com o recolhimento dos valores devidos, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Complementar 233, de 20 de novembro de 2018 e demais Legislações aplicadas ao caso.

PROCESSO SEI Nº: 3535507.414.00009035/2025-95

NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 9035/2025-95

Recebi em: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

PARAGUAÇU PAULISTA, 15 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Data: 15/04/2026 13:19:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
MATRÍCULA: 44474

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ:  
Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

|               |            |
|---------------|------------|
| Data Emissão: | 15/04/2026 |
| Hora:         | 11:22:44   |
| Exercício:    | 2026       |
| Usuário:      | WASOLIVEI  |
| Página(s):    | 1 de 1     |

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 542/2026**

Ilmo.(a) Sr. (a):

Inscrição: 01143890  
Nome/Razão: **PAULA ADRIANA GONÇALVES DA ROCHA**  
CPF/CNPJ: ██████████

**Endereço do Cadastro**

Endereço: **VEREADOR JAIRO FERREIRA PINTO, R, Nº**  
Complemento:  
Bairro: **RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE**  
CEP: **19707182**  
Cidade: **PARAGUAÇU PAULISTA - SP**  
Setor: **15** Quadra: **0075** Lote: **0023** Unidade:

**Endereço de Correspondência**

Endereço: **R. SANTO ANDRÉ CORSINI, Nº 104**  
Complemento: **ZONA NORTE**  
Bairro: **JARDIM CAMPO LIMPO**  
CEP: **02362060**  
Cidade: **SAO PAULO - SP**

Prezado (a) Senhor

Nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 15/1998 (Código de Posturas Municipal), lavro o presente Auto de Infração e Imposição de Multa por ter o Autuado incorrido na seguinte infração:

**O não atendimento a notificação no prazo estabelecido, para realização da limpeza do imóvel (capina ou roçagem) conforme determinação do artigo 30º § 1º e 2º da LC 15/1998.**

Compõe este AIIM, a taxa de execução do serviço e multa de 2% do valor venal do terreno e demais medidas administrativas judiciais, de acordo com a Lei Complementar 15/1998 e Decreto Municipal nº 7.111/2023 Anexo III item 1.5. Na primeira reincidência 4% do valor venal do terreno e na segunda reincidência 6% do valor venal do terreno, de acordo com §4º incisos I e II do artigo citado anteriormente.

O prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste Auto de Infração e imposição de Multa, e, decorrido este sem a impugnação pelo requerente autuado, ou ainda, dentro prazo de 30 (trinta) dias, não proceda com o recolhimento dos valores devidos, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Complementar 233, de 20 de novembro de 2018 e demais Legislações aplicadas ao caso.

PROCESSO SEI Nº: 3535507.414.00009037/2025-84

NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 9037/2025-84

Recebi em: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

PARAGUAÇU PAULISTA, 15 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Data: 15/04/2026 13:11:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
MATRÍCULA: 44474

**Licitações e Contratos****Rescisão****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/2026**

TP n.º 001/2023. Contrato nº 031/2023. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para intervenções e melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Obracri Ltda EPP. Data da rescisão: 12/05/2026.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de Maio de 2026.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 004/2026**

TP n.º 002/2023. Contrato nº 029/2023. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para intervenções e melhorias no Centro de Convergência Turístico. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Obracri Ltda EPP. Data da rescisão: 12/05/2026.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de Maio de 2026.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº005/2026**

TP n.º 005/2022. Contrato nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e ampliação da Gare do Trem Turístico Moita Bonita - DADETUR 217/2021 . Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Obracri Ltda. EPP. Data da rescisão: 12/05/2026.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de Maio de 2026.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista/SP, torna público que fará realizar no dia 01/06/2026, às 9h00, no site gov.br/compras (compras.gov) do Governo Federal, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026**, sob o critério de julgamento de menor preço, **DESTINADO À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO-KILÔMETRO (TIPO SEDAN 05 PORTAS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS** no Edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços:

<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br/index.php/editais/editais-de-compras>; e

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Paraguaçu Paulista, aos 13 de maio de 2026.

Leonardo Volcean Carreno - Agente de Contratação

Fábio Fernando Siqueira dos Santos - Presidente